

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal da Saúde no Município de Olivença, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **THAISE CABRAL BARBOZA** - brasileira, inscrita no CPF nº 112.945.214-03, para o Cargo de Secretária Municipal da Saúde do Município de Olivença/AL, símbolo CC1, em conformidade com a Lei Delegada Nº 01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 07 de janeiro de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:696BD657

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 07/2023

Fundamento Legal: art. 107, da Lei Federal 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

CONTRATADA: **GRUY OXIGÊNIO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.593.574/0001-34**;

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de oxigênio com comodato de cilindro para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde do Município de Passo de Camaragibe/AL;

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 10/01/2025

Assinados: Ellisson Santos da Silva e Antônio Rubens Ribeiro dos Anjos Junior

Publicado por:

Neilton Amaro de Barros Junior

Código Identificador:9E200D04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 43/2025 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com o escritório jurídico **DANTAS & DELGADO ESCRITORIO JURIDICO S.S.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.698.262/0001-41, com sede na Av. Álvaro Otacílio, nº 3731, salas 308,309 e 310, Bloco B, Espanha, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036-850, neste ato representada pelo Sr. Francisco Dâmaso Amorim Dantas, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AL nº 10.450, com objetivo a propositura e/ou acompanhamento de medidas judiciais e extrajudiciais em face da União Federal, a fim de promover a recuperação de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os valores pagos pelos Municípios. Neste esteiro, considerando o

somatório da receita dos últimos 5 (cinco) anos, os honorários máximos ficam fixados, o valor previsto para recuperação dos créditos conforme estimativa realizada é de 20% (vinte por cento) incidentes sobre todo o benefício econômico auferido, inclusive em caso de acordo judicial e extrajudicial, sob os fundamentos do artigo 72, inciso VII da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 06 de fevereiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:42BEF3AA

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

OBJETO: a contratação de prestação de serviços jurídico para a Execução de serviços que tem por objetivo a propositura e/ou acompanhamento de medidas judiciais e extrajudiciais em face da União Federal, a fim de promover a recuperação de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os valores pagos pelos Municípios. Neste esteiro, considerando o somatório da receita dos últimos 5 (cinco) anos, o Município de Piaçabuçu/AL possui o direito de reaver montante expressivo, valor que apenas será confirmado e recuperado mediante o ajuizamento do devido processo judicial do **"DANTAS & DELGADO ESCRITORIO JURIDICO S.S"**, representada pela CONTRATADA, para prestação de serviços junto ao Município de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alínea Ce E, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025.

DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA - 06.0606.04.123.0001.2011

DESCRIÇÃO - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

VALOR: valor previsto para recuperação dos créditos conforme estimativas realizada é de 20% (vinte por cento) sobre o benefício auferido em favor do Município, equivalente ao valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recebido, a partir do momento em que a receita ingressar nos cofres do Município.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e , a empresa **DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S.**, inscrita no CNPJ nº 21.698.262/0001-41.

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:D0E99DAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO: 47/2024, **PROCESSO Nº** 0815-0033/2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28.